



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

www.bertioga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 265 - BERTIOGA/SP - 08 DE SETEMBRO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Alunos da rede municipal demonstram amor e respeito à Pátria

Hasteamento do Pavilhão Nacional, atividades educativas e passeios pelos bairros envolveram estudantes na Semana da Pátria

Em 7 de setembro de 1822, D. Pedro I declarava a Independência do Brasil encerrando o ciclo do domínio português e conquistando a autonomia política para o País. Há 185 anos, esse marco histórico é lembrado, em diversas atividades cívicas por todo o Brasil. Para lembrar os fatos importantes da história e conscientizar para que as crianças e jovens respeitem os símbolos da Pátria, as atividades em alusão à data aconteceram desde o início da semana, nas escolas da rede municipal e, inclusive, nos Núcleos e Educação Infantil Municipal (Neims) com atividades variadas e hasteamento das bandeiras durante todos os dias.

O Dia da Independência foi lembrado na sexta-feira, 7, com o Hasteamento do Pavilhão Nacional, às 8 horas, em três pontos da cidade: no Paço Municipal, na Praça dos Emancipadores e no Forte São João. Mas, as crianças da rede municipal que participaram de várias atividades desde o dia 3 demonstraram seu amor e respeito à Pátria saindo às ruas dos bairros na quinta-feira, 6, em passeios cívicos para mostrar à comunidade o resultado dos trabalhos realizados.

Passeios cívicos

Em quase todas as unidades de ensino, os estudantes realizam passeios cívicos pelas ruas próximas às escolas como as crianças do Neim Boracéia. Os estudantes da Emeif Governador Mário Covas Júnior, na Riviera de São Lourenço, realizaram passeio cívico e

desfilaram com a Banda Escolar.

Os menores do Neim Indaiá desfilaram nas imediações da creche mostrando os trabalhos realizados e a turminha do Neim Chácara Vista Linda do maternal desfilou em frente à unidade e o maternal II encenou os personagens de D. Pedro e sua esposa. Os alunos da Educação Infantil da Emeif Boracéia promoveram passeio pelo bairro e os da Emeif Vista Linda realizaram caminhada cívica nos arredores da escola. Na Emeif Vista Linda e Emeif São Lourenço, os alunos participaram de Hasteamento das Bandeiras e execução do Hino Nacional.

Na Emeif José Ermírio de Moraes Filho houve leitura do livro *Por um Mundo Melhor/Cidadania* e mini-desfile da turma da Educação Infantil. Leitura de textos, apresentação dos símbolos da Pátria, confecção do mapa do Brasil e montagem de um livro sobre a Independência marcaram algumas das atividades da Emeif Rio da Granja. Já a creche municipal do Rio da Praia confeccionou a Bandeira do Brasil em um cartaz coletivo e trabalhou na Cozinha Experimental o projeto Sabores do Brasil.

Na Emei Jardim Albatroz, a quinta-feira foi destinada à distribuição de brinquedos relacionados à Independência. Um mapa gigante do Brasil, cartaz com colagem do povo brasileiro e desfile temático interno foram algumas das atividades do Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) que encerrou as atividades com uma Caminhada da Pátria.



Crianças da EMEIF Mário Covas Jr. durante passeio cívico em comemoração ao Dia da Pátria



Memórias de Bertioga

Imagem do Forte São João feita pelo fotógrafo Germano Graezer, em 1937, e reproduzida por Jayr Favero. Quem quiser colaborar com fotos, textos ou documentos que ajudem a resgatar o passado de Bertioga, pode entrar em contato com o Centro de Documentação Histórica do Município. Informações na Assessoria de Comunicação pelo telefone 3319-8009 ou 8057.

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.227, DE 3 DE SETEMBRO DE 2007

“Aprova a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Instituto Pró-Administração Pública - PRÓ-AP, visando a implantação de Projetos de Paisagismo e Ajardinamento de Praças e Rotatórias, Canteiros Centrais, Parques e outros”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o número de praças, canteiros e rotatórias no Município de Bertioga que se encontram sem manutenção, e por ser de interesse público e que estas tenham cuidados adequados com o propósito de deixar a cidade mais atraente ao turismo; **CONSIDERANDO** que em decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 142.414-0/6, o Doutor Desembargador Canellas de Godoy concedeu liminar para suspender a vigência e eficácia do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, que exigia autorização legislativa para celebração de convênios;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aprovada a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Instituto Pró-Administração Pública – PRÓ-AP, visando a implantação de Projetos de Paisagismo e Ajardinamento em Praças, Rotatórias, Canteiros Centrais e Parques.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de setembro de 2007. *(Pa n.º 4824/07)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.228, DE 3 DE SETEMBRO DE 2007

“Aprova a celebração de convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Banco Rural S/A, visando a concessão de empréstimo aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que diversos servidores públicos efetuam empréstimo em instituições financeiras visando atender geralmente a situações emergenciais, relativas a sua situação financeira;

CONSIDERANDO a facilidade proporcionada aos servidores públicos municipais através da concessão de empréstimos com desconto em folha de pagamento, bem como a oportunidade de melhor escolha entre as taxas de juros vigentes;

CONSIDERANDO que em decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 142.414-0/6, o Doutor Desembargador Canellas de Godoy concedeu liminar para suspender a vigência e eficácia do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, que exigia autorização legislativa para celebração de convênios;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aprovada a celebração de convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Banco Rural S/A, visando a concessão de empréstimo aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de setembro de 2007. *(Pa n.º 3364/07)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.229, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007

“Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que este órgão municipal também é integrante do Sistema Nacional de Trânsito, estando subordinado as resoluções do CONTRAN e portarias do DENATRAN;

CONSIDERANDO que o CONTRAN através de suas resoluções 147/2003 e 175/2005, estabelecem diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um padrão para elaboração do regimento interno das JARI's;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aprovado o Regimento Interno da Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de setembro de 2007. *(Pa n.º 2917/07)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI
CAPÍTULO I

UFIB - R\$ 1,6963

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
ROSÂNGELA FALATO - MTb: 12.724

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

Das Disposições Preliminares

Art. 1.º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, funcionará junto à Seção de Planejamento e Controle de Tráfego, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2.º. Compete à JARI

I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar à Seção de Planejamento e Controle de Tráfego, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;

III – encaminhar à Seção de Planejamento e Controle de Tráfego, informações sobre problemas observados nas atuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Da Composição da JARI

Art. 3.º. A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade;

II - 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada ao trânsito;

III - 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;

§ 1.º. A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do respectivo município;

§ 2.º. O mandato dos membros da JARI terá duração de (um ou dois ano(s)), permitida recondução (ou não).

Art. 4.º. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRA) a sua composição e encaminharão o seu regimento interno, observada as Resoluções nº 147/2003 e 175/2005, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 5.º. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Seção de Planejamento e Controle de Tráfego adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6.º. Não poderão fazer parte da JARI:

I - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

II - membros e assessores do CETRA;

III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Auto Escolas e Despachantes;

IV - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

V - pessoas que tenham tipo suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

VI - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 7.º. São atribuições ao presidente da JARI:

I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;

III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV - resolver questões de ordem, apurar e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V – comunicar a autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI – assinar atas de reuniões;

VII – fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8.º. São atribuições aos membros:

I – comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;

II – justificar as eventuais ausências;

III – relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV – discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V – solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI – comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII – solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 9.º. As reuniões da JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria de votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I – abertura;

II – leitura discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III – apreciação dos recursos preparados;

IV – apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V – encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 16. A JARI disporá de um secretário a quem cabe especialmente:

I – secretariar as reuniões da JARI;

II – preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III – manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV – lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos dos processos;

V – requisitar e controlar o material e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI – verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do artigo 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I – qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;

II – dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário);

III – características do veículo do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

ATOS OFICIAIS

IV – exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V – documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º. Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

§ 2º. A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:

I – examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II – verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III – observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV – fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo da repartição do Correio;

V – autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII**Das Disposições Finais**

Art. 23. A Seção de Planejamento e Controle de Tráfego deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Seção de Planejamento e Controle de Tráfego examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto à Seção de Planejamento e Controle de Tráfego.

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o dispositivo na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regime serão resolvidos pela Seção de Planejamento e Controle de Tráfego.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 4 de setembro de 2007.

DR LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/07

Faço público que por ordem do Senhor Prefeito do Município de Bertioga, Dr. Lairton Gomes Goulart, que acha-se aberta a Licitação Pública na modalidade CONCORRENCIA, do tipo MENOR PREÇO, para a seleção de empresas interessadas na prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Bertioga, sob o regime de locação, conforme exigência do edital.

O Edital na íntegra e seu anexo poderá ser adquirido na Seção de Licitação e Compras, situada à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 - Bloco IV, Paço Municipal, Bairro Vila Itapanhaú - Bertioga/SP, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Os envelopes n.º 1 e 2 serão recebidos na Seção de Licitação e Compras, Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga, até às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2.007.

Iniciar-se-á a abertura dos envelopes no mesmo local e data, às 10:00 horas.

Bertioga, 06 de setembro de 2.007

Roseney dos Reis Sabino Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Contrato

Processo: 3051/06-Contratada: CECAM Consult. Econ. Contábil e Adm. Municipal S/S Ltda.-Objeto: Fornecimento de sistemas de informática para microcomputadores, desenvolvidos em linguagem visual, com utilização de Banco de Dados relacional para uso em rede TCP-IP, em ambiente multiusuário e integrado, nas áreas de “Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria”; “Imposto Predial, Territorial Urbano (IPTU), Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa e Taxas (Receitas tributárias imobiliárias), com Módulo Eletrônico”; “Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Dívida Ativa e Taxas (Receitas tributárias mobiliárias), com Módulo Eletrônico”; “Administração de Pessoal”; “Compras, Licitações e Controle de Contratos”; “Almoxarifado”; “Patrimônio”; “Protocolo”; “Ouvidoria”; “Cemitério”; “Controle de Frota” e “Informações Gerenciais”.-Mod: Conc. Pública 01/07-Prazo: 12 meses-Valor global: R\$ 526.800,00-Data: 28/08/07- Processo: 5920/07-Contratada: Clinfisio Com. de Art. Médicos e Ortopédicos e de Serv. de Fisioterapia Ltda. ME-Objeto: Prest. de serv. técnicos em imobilizações gessadas e procedimentos básicos de enfermagem, sob supervisão médica, em pacientes internos e externos do Hospital Municipal-Modalidade: Convite-Prazo: 06 meses-Valor global: R\$ 46.800,00-Data: 28/08/07- Processo: 5647/07-Contratada: Bio Mach Instrumentação Científica Ltda -Objeto: Prestação de serv. de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Laboratório e Banco de Sangue e do Hospital Municipal-Fundamento: Art. 24, inc. II, da lei 8666/93-Prazo: 12 meses-Valor global: R\$ 7.800,00-Data: 20/08/07

Termos Aditivos

Processo: 7313/06-Contratada: Maic Engenharia Ltda.-Objeto: Prorrogação de contrato p/ construção de quadra poliesportiva na EMEIF Governador Mário Covas Jr., no Município-Prazo: 60 dias-Valor: R\$ 7.258,53-Data: 17/08/07- Processo: 1650/03-Contratada: Coesa Eng.ª Ltda.-Objeto: Aditamento de contrato p/ exec. de serv. de obras de infra-estrutura urbana e, obras de urbanização e obras de infra-estrutura viária, com drenagem profunda e superficial, galerias de água pluviais, revestimento de canais c/ construção de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica de ruas, através do fornecimento de materiais e mão de obra-Valor: R\$ 155.545,20-Data: 21/08/07- Processo: 377/07-Contratada: Instituto Bandeirante de Educação e Cultura-Objeto: Prorrogação de contrato de prest. de serv. de assessoria educacional pedagógica e administrativa, prioritariamente para a rede de ensino fundamental, consistindo na assessoria de projetos educacionais, capacitação de profissionais para o perfeito cumprimento do plano de gestão educacional, no Município-Prazo: 02 meses-Valor: R\$ 660.000,00-Data: 28/08/07- Processo 7723/06-Contratada: Unilaser Unidade Oftalmológica de Laser S/C Ltda.-Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços especializados em oftalmologia, que consiste na realização de cirurgias de catarata e retinopatia, contempladas no projeto de adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de média complexidade, no município-Prazo: 06 meses-Valor global estimativo: R\$ 140.000,00-Data: 07/08/07

Bertioga, 06 de setembro de 2007

Dr. Lairton Gomes Goulart

Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.230, DE 6 DE SETEMBRO DE 2007

“Nomeia Fernando Moreira de Oliveira para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social”.

Dr. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO ser necessário regularizar a situação do Município de Bertioga na forma do artigo 3º, inciso XIII da Portaria CIB/SP nº 5, de 3 de julho de 2007, garantindo a renovação da habilitação do Município no nível de gestão básica de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o servidor Fernando Moreira de Oliveira, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Atendimento e Desenvolvimento Social – SEDS foi indicado no início deste exercício para acompanhar o orçamento da Secretaria de Ação Social e do Fundo de Assistência Social – FMAS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, o seguinte servidor:

Fernando Moreira de Oliveira – Registro Funcional nº 383

Parágrafo único. O servidor não terá nenhum acréscimo pecuniário sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de setembro de 2007.

Dr. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

CONVOCAÇÃO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, CONVOCA os membros que compõem a Comissão de Eleição da Sociedade Civil – Biênio 2007-2009 para reunião que será realizada no dia 11 de setembro do corrente ano (11/09/2007) à partir das 9 horas na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (anexo ao Prédio da Educação - Biblioteca) situada na Rua Luis Pereira de Campos, 901 –Vila Itapanhaú – Bertioga, para elaboração de proposta de Resolução e outras medidas pertinentes.

Andréa Manzioni Faria Vieira

Presidente

CONVOCAÇÃO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, CONVOCA os senhores Conselheiros Municipais para reunião ordinária que será realizada no dia 13 de setembro do corrente ano (13/09/2007) à partir das 9 horas na sala dos Conselhos Municipais (anexo ao Prédio da Educação) situada na Rua Luis Pereira de Campos, 901 –Vila Itapanhaú – Bertioga, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação das atas anteriores
- Resolução de eleição para composição do CMDCA Biênio 2007-2009.
- Assuntos Gerais

Andréa Manzioni Faria Vieira

Presidente

Editais de Convocação

Convoco: Membros, pais e alunos do Conselho de Escola da EMEIF Gov. Mário Covas Júnior para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de setembro de 2007, nesta cidade, na sede da EMEIF Gov. Mário Covas Júnior, Av. São Lourenço, 2.160, Riviera, Bertioga.

Em primeira chamada às 10 horas, em segunda chamada às 10h30, nos termos do estatuto em vigor, para deliberar sobre os seguintes assuntos da pauta:

- Eleição de novos membros;
- Discussão sobre a utilização da verba federal do PDDE (programa Dinheiro Direto nas Escolas);
- Assuntos gerais

Bertioga, 3 de setembro de 2007

Pedro da Silva Pontes Neto

R.G. 9.577.818-SSP-SP

CPF 058.238.058-88

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EXPEDIENTE PUBLICADO EM 06/09/07**

PROCESSOS: 26291/92 – JORGE GUIMARÃES, 50848/86 – JOAQUIM ANTONIO SOUSA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **03058/06 – FRANCISCO ANTONIO SANCHES, 04577/00 – MARIA DO CÉU MARMÉ RODRIGUES, 51427/86 – JAIR SALVARANI JUNIOR, 09369/05 – JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO TERRA**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **50546/89 – PEDRO PENHA, 50744/87 – LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, 09193/03 – RESIDENCIAL SAN MARINO E OUTROS**. Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **50754/91 – DARY SOARES(DIA 408), 08653/06 – JOAQUIM PEDRO GANDINI(DIA 127)**, Anexeí correspondência devolvida pelo correio., **51110/83 – EMILIO SAYEG**, De-se baixa na Licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **05194/95 – MAYSA MESQUITA DO NASCIMENTO, 52661/91 – DANILO MAURO DE OLIVEIRA, 03773/95 – SECRET. PLANEJ. E OBRAS, 05057/94 – SECRET. DE PLANEJ. E OBRAS, 05758/00 – MAURO APARECIDO LOPES, 07844/02 – ROBERTO FRÓES, 04929/04 – VANIO BRAZ MENEZES**. Arquite-se assunto solucionado., **50559/89 – HÉLIO BARZAN(PET. 3470)**, Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **51362/89 – JOSÉ ZILIO(PET.3466), 51089/88 – GERALDO FORNARI MARTINS(PET.3476), 07623/02 – SEFI(ROMEU CAVALCANTI-PET.3502)**, Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., **52455/91 – RENATO CAMPAGNA**, Considere-se a Carta de Habitação nº 130/02, expedida em 22/10/01, como **“TOTAL”** com área de 173,01m².

Waldemar Cesar R. de Andrade
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS OFICIAIS

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03/09/07 à 06/09/07**

Certifique-se.

03694/06 (pet.3446/07)cab.04305/95 – ANTONIO CORBALAN GOMES E OUTRA. **00515/07** – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. **01627/07** – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. **06488/07** – SOLLUS COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS E SERVIÇOS LTDA - ME. **06515/07** – EDSON FARIA JUNIOR

Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante.

03278/00 cab.03277/00 – ALDO DO CARMO FAZIOLI. **04929/03** – SILVIO ROBERTO FERNANDES COSTA. **01778/07** – MARIA DE LOURDES IGNEZ DALO DE LACERDA. **03990/07** – MARIA CICERA DE JESUS. **04719/07** – CELIO SOLIDADE ROMANO. **04720/07** – CELIO SOLIDADE ROMANO. **04885/07** – ASSOC. BIBLICA E CULTURAL DE VICENTE DE CARVALHO E GUARUJA. **05500/07** – ELIZABETH SA RIBEIRO. **05612/07** – ANESIO ROSSI. **05683/07** – JULIO WARNER TELLES DE MENEZES. *****

Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para prestar esclarecimentos.

05487/07 – DELEGACIA DE POLICIA DE BERTIOGA. **05706/07** – MANUEL BARBOSA GOMES. *****

Restitua-se com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228.

06486/07 – ANTONIO ARGEMIRO DE ASSUMPTÃO. A importância de R\$ 190,77 (Cento e noventa reais e setenta e sete centavos). **06492/07** – SILVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA. A importância de R\$ 29,55 (Vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).*****

EFJ-.

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 31 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 2007**

00347/07 (01734/02) – RUI TAIGAKI BORGES. TAXAS Ambientais. 03884/03 (04836/99) – ANTONIO CARLOS ANG TUN BIN. TAXAS Ambientais. 05737/07 – RUTE ROSA GALO. TAXAS Ambientais. 05851/07 – LUIZ CARLOS DE ARAÚJO OLIVEIRA. TAXAS Ambientais. 06272/07 – HERMÍNIO MACHADO. TAXAS Ambientais. 05482/05 (02888/94) – ELIZABETH SCHATTER. TAXAS Ambientais. 08551/03 – SADRA REBELLO DA SILVA ORSELLI. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 05442/07 – DELFIO LUIZ GOUVEIA GAMBETTI. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 06143/07 – MARCIA CRISTINA DE SIMONE MEIRA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 02866/06 (04923/03) – PORTO DE AREIA BERTIOGA LTDA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 05974/07 (00448/00) – ROBERTO KAZUKO SASHO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 06180/06 – WALTER MAYERBAURL. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência. 00943/06 (09220/05) – PUB DA PRAIA LANCHOTE LTDA ME. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência. 01785/07 (04891/05) – TÂNIA CRISTINA TRIPODE. COMUNIQUE-SE que a área apresentada é insatisfatória. CUMpra-SE o acordo firmado em TCCA com obrigação de AVERBAÇÃO de área, num prazo de 30 dias, sob pena de sanções administrativas e, se for o caso, judiciais.

Escala de Plantão Conselho Tutelar – Setembro 2007.

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
					01 Bete/Plantão Eliane Ivani	02 Eliane/Plantão Ivani Mariza
03 Ivani Mariza/Plantão Ester	04 Ester Bete/Plantão Eliane	05 Eliane Ivani/Plantão Mariza	06 Mariza Ester/Plantão Bete	07 Bete Eliane/Plantão Ivani	08 Ivani/Plantão Mariza Ester	09 Mariza/Plantão Ester Bete
10 Ester Bete/Plantão Eliane	11 Eliane Ivani/Plantão Mariza	12 Mariza Ester/Plantão Bete	13 Bete Eliane/Plantão Ivani	14 Ivani Mariza/Plantão Ester	15 Ester/Plantão Bete Eliane	16 Bete/Plantão Eliane Ivani
17 Eliane Ivani/Plantão Mariza	18 Mariza Ester/Plantão Bete	19 Bete Eliane/Plantão Ivani	20 Ivani Mariza/Plantão Ester	21 Ester Bete/Plantão Eliane	22 Eliane/Plantão Ivani Mariza	23 Ivani/Plantão Mariza Ester
24 Mariza Ester/Plantão Bete	25 Bete Eliane/Plantão Ivani	26 Ivani Mariza/Plantão Ester	27 Ester Bete/Plantão Eliane	28 Eliane Ivani/Plantão Mariza	29 Mariza/Plantão Ester Bete	30 Ester/Plantão Bete Eliane

**RELAÇÃO DE ACORDOS CELEBRADOS POR TERCEIROS AO REFIS (LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº50/2006)**

AGOSTO DE 2007

INSCRIÇÃO	TITULAR	RESPONSÁVEL
17.043.021.002	ADAO MARTINS DE ALMEIDA	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BITENCOURT
92.105.020.000	LELLO EMPREND. IMOB. LTDA	ARIOVALDO LOPRETO
97.139.001.003	ALAVARO VIZZOTO E S/M	LAURA LUCIA BARTH VIZZOTO
98.016.024.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTRO	JULIANA DE ABREU SILVA
97.135.007.037	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	MARIA MANUELA SOARES RANIELI
98.014.253.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	MARIA IZABEL BONATO DA SILVA
40230	TP7 CONSTRUÇÕES LTDA	NATANAEL ALVES FERREIRA
95.007.005.000	RAMOS MARQUES E CIA LTDA	SIDONIO RAMOS MARQUES
03.219.026.002	PONTO ALTO ASSESSORIA IMOBILIARIA S/C	ERIVALDO RAMOS DA SILVA
97.295.022.007	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	MARCOS CASIMIRO COSTA
93.091.025.000	JOAO DOS SANTOS FILHO	SONIA SOARES DOS SANTOS
41510	SERGIO GONÇALVES CONFECÇÕES ME	ICARO BISPO DOS SANTOS
91.008.014.000	ALFREDO MACHADO	JOSE ANTONIO AMIEIRO NETO
98.100.108.000	GUARATUBA EMP. S/C LTDA	EDUARDO AZEVEDO SOUZA COSTA
97.282.008.000	MARCOS ANTONIO IGLESIAS NOVO	IZILDINHA ANTONIELLI MARCOS
96.085.022.000	MASSAZUMI GOTO	MONICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO
03.221.019.012	INCORPORADORA E CONSTRUTORA LITORANEA LTDA	RAFAEL RIBEIRO
13.023.010.000	PAULO DE AZEVEDO MARQUES	JACKSON PIERRÉ SANTOS
03.002.001.028	MAURÍCIO BENEVENGA DE OLIVEIRA	JACKSON PIERRÉ SANTOS
39070	BERTIPRESS SERVIÇOS GERAIS E MONITORAMENTO LTDA	JANDYRA MARIA DE CARVALHO
98.018.051.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	IVANISE DE PAULA MAMEDE
38420	MM DE BRITO VESTUÁRIO ME	JEFFERSON GERMANO PIRRE
03.013.001.018	MICHEL KALIL JORGE	JOSE DAS NEVES
95.203.003.029	RENATO ARIONI LUPINACCI	SONIA REGINA MICELLI LUPINACCI
12.004.006.000	COMPANHIA ENERGETICA DE S. PAULO	FÁBIO DOMICIANO DE ANDRADE
12.004.005.000	COMPANHIA ENERGETICA DE S. PAULO	FÁBIO DOMICIANO DE ANDRADE
12.004.004.000	COMPANHIA ENERGETICA DE S. PAULO	FÁBIO DOMICIANO DE ANDRADE
16918	CID RODRIGUES & COSTA LTDA	MARISTELA REGINA TEODORO
14.010.101.000	ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS	JOSE LEITE GUIMARAES
92.193.020.000	LELLO EMP. IMOB. LTDA	SUMIKO ISHIKAWA
17.024.003.000	CASIMIRO MAMIZUKA	ALUIZIO BELEM JAMACARU
97.140.009.016	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	ANACLETO DE JESUS MASCARENHAS
19.071.007.000	ENRIQUE JEREZ LOPES	EDUARDO DOS SANTOS JEREZ
06.030.008.000	ANA SILVA DO NASCIMENTO	EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
19.010.006.000	FLAVIO APARECIDO CRUZ	ANA JULIA DOS SANTOS MAIA
18.013.017.000	WEYNICE GODOI COELHO MENDES	GISELE DA SILVA
97.143.006.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	MARA LUCIA JORGE RODRIGUES
05.023.016.000	NEVIO M. OLIVEIRA VALDAS	MARCIA DE LIMA

ATOS OFICIAIS

9000000651	ILKA DO CARMO BERTIOG ME	JOÃO VALDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
36100	MÓVEIS LIBANESA DE BERTIOGA LTDA ME	JOÃO VALDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
02.041.001.002	NELSON GORZONI	MARIA DO CARMO
41770	MARIA AUXILIADORA DANTAS	VILMA ROSA BARTALANI
02.036.012.000	ESPOLIO LUIZ ANTONIO ASSUMPCAO	JOAO BATISTA TAVARES
95.201.001.064	EDSON MOLINA ESPINHACO	ELOIZA VISENTAINER
03.078.006.000	ARILENE DE ALMEIDA NEHEME	HAMILTO GONSALVES DA ROCHA
04.060.011.013	ESP. DE MANUEL J. DA COSTA	JOSÉ ABILIO ALVES
14.015.022.000	ESP. MANUEL NUNES VIVEIRO	DUARTE AUGUSTO XAVIER
92.028.023.000	GILBERTO FIDELIS	GILBERTO FIDELIS
98.200.002.004	AMARO LANARI DO VAL E OUTROS	RACHEL BERGER
7358	LANCHONETE CANTILHO DE ITAGUA LTDA	HIROSHI VASSANO
97.139.028.000	GILDO JORJE PEIXOTO	SANDRA REGINA PELOSO PEIXOTO
93.016.012.000	HERMINIO DO NASCIMENTO FERREIRA	MARATANA PADILHA
92.011.007.000	JOSÉ DANILO DE PAULA	MARIA JOSE DOS SANTOS BRITO
04.060.011.041	ESP. MANUEL DA COSTA	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
662550	CARLOS AUGUSTO LIMA LANCHONETE-ME	JOÃO CARLOS ALVES LIMA
93.040.009.000	ANGELITA DOS SANTOS	JOSÉ FERREIRA DA COSTA
92.120.023.000	LELLO EMPREEND. IMOB.	ELISANGELA DA SILVA PEDROSO
92.250.004.000	LELLO EMPREEND. IMOB	PEDRO GALO
17.002.012.000	SERRAMAR P. EMP. IMOB. LTDA.	IBRAHIM REDA EL HA YEK
04.060.019.023	ESP. MANUEL GAJO	MIRIAN SILVA SANTANA
97.238.007.000	LYDIA VASQUES RODRIGUES MONTIN	UMBERTO ANDRADE
97.292.033.000	CONSTRUTORA BRISLAR, LTDA.	UMBERTO ANDRADE
92.091.006.000	SHOMA TUTU KOTIN DA	ADILSON KEIJI TANIGAVA
17850	DANIELA DE ALMEIDA COLICHINI BERTIOGA- M	DANIELA DE ALMEIDA COLICHINI
18.050.004.000	ANTONIO RUBIO	MARIA DO CARMO MORAIS RUBIO
18.013.017.000	WEYNICE GODOI COELHO MENDES	SARAFIN DOS ANJOS DE OLIVEIRA
96.054.014.002.	ANTONIO ROBERTO NEGRI	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
96.103.015.000	SERGIO SATO E OUT	SHINJI CESAR SATO
97.235.058.003.	PRAIAS PAULISTAS E OUT.	ANTONIO TEIXEIRA GOMES
12.011.021.000	SABRE CALIL	NELSON ANTONIO CALIL
97.141.003.018	JOAQUIN DOS SANTOS OLIVEIRAS E S/M	MARIA ENRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
17.044.011.000	HENRIQUE A COSTABELE E OUT.	ANA ROSA APARECIDA GUEDES MARCEDO
17.044.012.000	HENRIQUE A COSTABELE E OUT	HENRIQUE A COSTABELE
4260	DROGARIA ITAPANHAU LTDA.	MARIA DE FÁTIMA GOMES
92.072.012.000	DOMENICO R. MANICONDI	JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS
175	ANA ANGELICA DE ALMEIDA PRATA	ROBERTO VIANA DE ALMEIDA PRATA
93.040.012.000	CARLOS ARTUR BATTANI E OUT.	NEIDE BETANI DA CUNHA
06.023.014.000	ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPCAO	JANETE COSTA DOS SANTOS
97.135.009.005.	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUT.	CONCEIÇÃO APRECIDA LEITE ALLEGRI
18856	EDSON DE LIMA JUNIOR	EDSON DE LIMA JUNIOR
06.053.029.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	ADRIANA DE SOUZA REZENDE
21768	GR. NEGOCIOS IMOB. S/C	BRUNU DE SANTIMORELI
44620	SORELLE-ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	MARILA LOIPE PANCOTTI
420109	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO FRANCO MATERIAIS - ME	ANA CECÍLIA COSTA FONSECA

9000024042	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO FRANCO MATERIAIS - ME	ANA CECÍLIA COSTA FONSECA
98.010.103.000	AYRTON HERIQUE DE SOUZA	FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
14.011.081.000	ESP. MANUEEL NUNES VIVEIROS	DINIZ MARIA STASIAK
92.058.038.000	ANTONIO JOSÉ DE SANTANA	JOSELITO TEIXEIRA SANTOS
92.033.006.000	DOMENICO R.MARICONDI	ALBERTO PEDRO DA SILVA
16.016.013.000	FERNANDO DUARTE MAVEIRO	ROBERTO DA SILVA MORALES
93.003.004.000	GILBERTO RODRIGUES	ALDO FIRMINO DOS SANTOS
12.015.022.000	NILSON DOS SANTOS MARQUES	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
92.132.036.000	LELLO EMP. IMOB. LTDA.	CLOVES LEMOS SOARES SOBHINHO
02.041.001.003	NELSON GORZONI	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
95.203.003.048	MARCOS KAZUO MASUNO	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
96.204.005.000	ESP. DE SERAFIN GARCIA E OUT.	JOSE OLIVEIRA DO PATROCÍNIO
92.014.034.000	DOMENICO R.MARICONDI	GILMAR ALMEIDA DA SILVA
96.115.010.000	ARCHIMEDES GUERMADI SUETTI	ADEMIR JOSE JACINTO
96.004.008.000	OSCAR RAMOS NASCIMENTO	ALBERTO FERNANDES
04.060.013.030	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA
04.060.013.056.	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA
04.060.013.036.	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA
04.060.013.063	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA
04.060.013.070	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA
04.060.013.058	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA
04.060.013.088	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA
04.060.017.011	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA
04.060.013.087	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA
04.060.013.077	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA
04.060.013.074	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA
04.060.013.020	ESP. DE MANUEL J DA COSTA	LÉA DA COSTA

**Atos do CHEFE DO SETAP
Expediente Despachado de 31/08/2007**

8667/06 ELIZABETE ALTINO DE OLIVEIRA E OUTRO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, apresentada a CEL, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA n° 5061321087. (Em 31/08/07); 5096/07 cab. 4369/04 ANTONIO CARLOS TURAZZA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, apresentada matrícula, CEI, caderneta de obras e assinada plantas de tratamento de esgotos, em 30 dias e apresentar mais 02 vias de plantas. Responsável Técnico Eng. Francisco Zupelari Neto CREA n° 5060185151. (Em 31/08/07); 4188/07 cab. 29.389/79 SILVIA DE OLIVEIRA REBELO ROCHA E OUTROS – Aprovo o projeto modificativo com acréscimo de área, regularize-se conforme lei 316/98 e 324/98, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias; expeça-se as licenças. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA n° 5060579779. (Em 31/08/07); 5847/04 cab. 13.482/96 WM MOGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – Sim, como requer. Revogo o despacho de 08/05/06. Compareça a Eng. Rita de Cássia Espósito Poço, para atender comuniquem-se, em 30 dias. 1) quanto as áreas modificadas nos apto. do pav. térreo; 2) o Sr. Procurador Osney Rulheres não possui atribuição para efetuar e emitir laudos neste caso; 3) maior clareza quanto a declaração letra “b”, art. 1º lei complementar 27/03, assim como falta a declaração letra “a” do mesmo artigo; 4) quadro de áreas; 5) assunto; (+ modificado). (Em 31/08/07); 6724/05 cab. 3646/01 CREDICOM ASSSORIA EMPRESARIAL – Indefiro a Petição de n° 2385/07, folha 34, conforme artigo 12, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi. (Em 31/08/07); 3953/94 cab. 52.455/91 RENATO CAMPAGNA – Revogo o indeferimento de 02/08/07, folha 35, face ao comparecimento do R.T., e esclarecimentos, que o indeferimento foi provocado por equívoco desta seção. Ao Sefi. Quanto a C.H. total, conforme despacho de 18/12/06. (Em 31/08/07); 983/07 EDUARDO AUGUSTO FERNANDES MACHADO – Lança guia complementar conforme cota retro de 64,26 UFIB’s. (Em 31/08/07); 5596/07 cab. 50.663/90 ULISSES LUIZ NUNES DOS SANTOS FONSECA – Regularize-se, 75,08m², pagos os emolumentos e o ISS, em 3 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ricardo A. Ferreira CREA n° 5062614486. (Em 31/08/07); 6859/03 cab. 5093/03 LUIZ DI NARDO JÚNIOR – Indefiro a petição n° 3458/07, folha 72. Haja vista que o objeto do pedido havia sido solicitado anteriormente por esta Seção. (Em 31/08/07).

**Atos do CHEFE DO SETAP
Expediente Despachado de 03/09/2007 à 06/09/2007.**

4924/07 JAIR FERREIRA DE CASTRO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, corrigido o dimensionamento matemático do tanque séptico em conflito com a altura do projeto geométrico (corte), pagos os emolumentos, em 30 dias. Corrigir medidas do dimensionamento do tanque. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA n° 0600909575. (Em 03/09/07); 2106/07 cab. 4098/99 MOACYR DE CASTRO – Qto. a Petição n° 3170/07. Sim, como requer, revogo o despacho de 23/04/07. Regularize-se 46,60m², mais piscina com 15,60m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Paulo Rubens Arieta Filho CREA n° 0601293343. (Em 03/09/07); 7713/06 cab. 3773/92 ANTONIO DOS SANTOS ALVES – Conforme Petição n° 3429/07 – Certifique-se. (Em 03/09/07); 4712/07 cab. 6352/05 FLAVIA MARIA FERREIRA ALVES GUIMARAES – Compareça o R.T. a regularizar sua inscrição junto a esta Prefeitura. (Em 03/09/07); 5259/07 cab. 3832/00 EDUARDO APARECIDO CARNAVAL – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira, para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) o apresentado não condiz com a informação do Srs. Fiscais em 01/08/07 deste e 12/02/07 do processo n° 3832/00. (Em 03/09/07); 5993/06 PLANNING – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. – Compareça o R.T. a apresentar o solicitado em artigo 7º da lei 316/98. (Em 03/09/07); 6415/07 ANTONIO EDISON GALVANI – Compareça o R.T. a regularizar ausência de assinaturas do proprietário em ART, jogo de plantas e projetos de esgotos. (Em 03/09/07); 3434/04 cab. 7984/03 GERALDA ALVES DA SILVA Compareça o R.T. a atender o solicitado em artigo 6º, § 1º da lei 316/98. (Em 03/09/07); 6071/07 cab. 50.086/90 ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES GOMES – Compareça o R.T. a regularização de sua inscrição junto a esta Prefeitura. (Em 03/09/07); 4402/07 cab. 50.547/86 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORAL GABLES – Processo n° 3485/07. Compareça o Eng. Marcelo Godinho Lourenço para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar cópia do contrato social da Gescon e demais documentos que identifique e autorize o signatário a representar a Gescon; - indicar todas as reformas executadas, com ou sem acréscimo de área, cobertas ou não, ou seja, tudo que estiver diferente em relação ao aprovado pelo processo n° 50.206/89, deve ser objeto de proposta de regularização, inclusive alterações do lava-pés e ducha da piscina, que deverá ser analisado por autoridade sanitária competente. Rever o quadro de áreas, em relação ao aprovado pelo processo n° 50.206/89 e as alterações executadas. (Em 03/09/07); 4940/04 CARLOS MANTOVANI CALEJON – Conforme Petição n° 3216/07 – Arquite-se, assunto solucionado. Ao SEAD. (Em 03/09/07); 5968/07 cab. 14.035/96 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA – Qto. a Petição n° 3443/07. Sim, como requer, revogo o despacho de 24/08/07, referente a Petição n° 3378/07. Sim, como requer; expeça-se a licença para demolir 200,26m²; pago os

ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO

emolumentos e o ISS, em 30 dias. Sim, como requer, revogo o despacho de 24/08/07, referente ao processo nº 5968/07. Sim, como requer quanto ao desmembramento dos lotes 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Q. T1 do loteamento Jardim Vista Linda, para restaurar as áreas e dimensões originais, indicado em plantas os nomes de ambos os proprietário, ART correta e pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957-5. (Em 04/09/07); 2810/07 cab. 5290/94 JOSÉ MARIA MARTINS – Aprovo o projeto arquitetônico; regularize-se 6,71m² e expeça-se a licença para edificar 65,46m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rute Akimi Hanada CREA nº 060122717-2. (Em 04/09/07); 3062/06 cab. 3524/01 JOÃO CARLOS ÂNGELO – Compareça o R.T., a apresentar 02 vias de plantas para prosseguimento da análise. (Em 04/09/07); 5976/07 ALEXANDER GERHAD BRECH – Compareça o R.T. a apresentar plantas aprovadas pela P.M. (Em 04/09/07); 3922/04 JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO – Conforme Petição nº 3435/07 – Certifique-se. (Em 04/09/07); 6459/07 EDUARDO CALDEIRA – Sim, como requer quanto a inscrição do profissional no SEAL. Ao SEFL. (Em 04/09/07); 3092/04 ALEX SOUZA DA CONCEIÇÃO – Indefiro a Petição de nº 3418/07. Haja vista que o solicitado não encontra amparo legal. Conforme legislação municipal. (Em 04/09/07); 4076/07 cab. 53.329/88 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERDE MAR – Compareça Arq. Sylvana P. Billia para atender comunice-se, em 30 dias. 1) corrigir quadro de áreas e incluir o total e parcial do modificado. (Em 04/09/07); 5627/03 cab. 50.413/87 RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA FILHO – Compareça o administrador para ciência e providências quanto a cota retro. (Em 04/09/07); 5096/07 cab. 4369/04 ANTONIO CARLOS TURAZZA – Compareça o R.T. a apresentar matrícula do INSS em 30 dias. (Em 04/09/07); 1893/06 cab. 428/04 SILVIO ISSAO SEMURA – Qto. a Petição nº 3451/07. Compareça o Eng. José Carlos Camacho para esclarecimentos, em 30 dias. – consolidar o requerido considerando que o solicitado é de competência exclusiva do resp. técnico. (Em 04/09/07); 3134/07 cab. 2313/95 CARLOS MIGUEL FRIEDLANDER – Compareça a Eng. Rita de Cássia Espósito Poço para atender comunice-se, em 30 dias. 1) faz-se necessária apresentação dos cortes nas áreas objeto, pois está afetada a iluminação e ventilação do banho; 2) o memorial descritivo deve abranger o objeto em tela, ou seja, detalhar a modificação e a construção do acréscimo somente. (Em 05/09/07); 5258/07 cab. 51.131/82 ILZE ASTRID NIEDHARDT CAPELLA – Compareça o Eng. José Maria da Costa Coelho para atender comunice-se, em 30 dias. 1) regularizar inscrição profissional; 2) anotar recuos e altura máxima da área acostada (máx.3,50); 3) corrigir quadro de áreas. (Em 05/09/07); 8293/04 JOSÉ JOSINO FILHO – Quanto a Petição nº 3430/07, sim como requer quanto a baixa de responsabilidade técnica, devendo apresentar laudo de vistoria atualizado. Quanto ao prosseguimento do processo não há como paralisar pois a legalização de um imóvel edificado é inerente. O atual proprietário deve providenciar um novo R.T. para continuidade do processo; e no máximo trinta dias. A Sefi para ciência ao novo proprietário. (Em 05/09/07); 45/06 cab. 5536/02 ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA. – Sim, como requer a Petição de nº 3492/07, a 2ª via do Alvará de Construção, referente ao processo nº 5536/02. (Em 05/09/07); 4708/07 WAGNER VERONEZI – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunice-se, em 30 dias. 1) projeto esgoto conforme NBR 7229/93; 2) anotar recuos no pav. superior; 3) verificar quadro de áreas. (Em 05/09/07); 5709/07 ROGÉRIO FAMELI – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunice-se, em 30 dias. 1) projeto de esgoto conforme NBR 7229/93; 2) anotar recuos pavimento superior; 3) cotas de piso; 4) planta de cobertura; 5) recuos: até o limite do lote. (Em 05/09/07); 4959/07 MICHELLE PLUDWINSKI – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunice-se, em 30 dias. 1) projeto tratamento esgoto: NBR 7229/93; 2) dimensões do uso; 3) uso e dimensões dos espaços; 4) largura da escada; 5) cotar alturas para recuos. (Em 05/09/07); 5710/07 MARIA APARECIDA FELIX LUQUE E OUTROS – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunice-se, em 30 dias. 1) sistema de esgoto conforme NBR 7229/93; 2) passagem coberta *** varanda; 3) vagas de autos. (Em 05/09/07); 5996/06 cab. 3650/00 SALVADOR BARBA – Compareça o R.T. a apresentar vias de planta necessária para prosseguimento a análise. (Em 05/09/07); 5415/06 cab. 3854/93 ARY JOSÉ CARAMORI – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunice-se, em 30 dias. Face as diferenças entre projeto aprovado nº 3854/93 e o apresentado, tratar como legalização total da construção principal e mais projeto de esgotos e sua implantação, quadro medidores, cotas de nível e amarração, quadro de áreas. (Em 05/09/07); 52.614/91 JOSÉ ÂNGELO BONARETTE ESTURARO – Compareça o R.T., a apresentar título de propriedade, atualizar cadastro junto a esta Prefeitura do profissional que assina a R.T. (Em 05/09/07); 8468/06 cab. 8148/99 ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA – Apresentar em 30 dias, 1) via de planta, memorial descritivo, autorização e espelho do parcelamento. (Em 05/09/07); 5644/07 cab. 9528/99 SIDNEI GAZONI – Qto. a Petição nº 3482/07, Sim, como requer, revogo o despacho de 20/08/07. Aprovo o projeto arquitetônico de reforma com acréscimo de área; expeça-se a licença para reformar o existente com 187,88m² e edificar acréscimos com 39,52m², pagos os emolumentos, em 30 dias. Expeça-se a licença para demolir piscina com 21,00m² e edificar piscina com 19,72m², pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Laudino José Boselli Filho CREA nº 0600720508. (Em 05/09/07); 2373/04 cab. 53.748/91 MIGUEL FRANCISCO DE ALMEIDA – Sim, como requer quanto a Petição nº 3439/07. E apresentar 04 vias de plantas sem rasuras. (Em 05/09/07); 6070/07 cab. 50.518/87 AUGUSTO CÉSAR YAMAZATO KANASHIRO – Compareça o Eng. Augusto César Yamazato Kanashiro, para atender comunice-se, em 30 dias. 1) empacotamento; 2) quadro de áreas: tudo a demolir e tudo a construir; 3) escritório: A ≥ 10,00m². (Em 05/09/07); 6278/07 EDUARDO FARIAS E OUTRO – Compareça a Arq. Vanessa Baisi para atender comunice-se, em 30 dias. 1) empacotamento; 2) legenda; 3) nomenclatura. (Em 05/09/07); 5512/07 ANGELINO ANTONIO DE CARVALHO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunice-se, em 30 dias. 1) empacotamento; 2) cotas de nível; 3) área de serviço. (Em 05/09/07); 6000/07 cab. 51.202/85 PAULO C. FUJIWARA - E OUTROS – Compareça a Arq. Vanessa Baisi para atender comunice-se, em 30 dias. 1) desenhar a edificação, recuos; 2) anotar no quadro de áreas. (Em 05/09/07); 7712/01 FRANCISCO IGLESIAS PROL – Arquive-se. (Em 05/09/07); 5785/07 cab. 52.838/88 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Regularize-se 338,02m² de reforma sem acréscimo de área; apresentado laudo de vistoria, confirmado o empacotamento, corrigido o quadro de áreas e pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Apresentar A.V.C.B. por ocasião da baixa da licença. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nagib Anderaos Neto CREA nº 0600464076. (Em 06/09/07); 5845/07 cab. 7548/06 JOÃO ALBERTO ALMEIDA BORGES – Cancelar nesta data a provação que consta no processo nº 2683/07, folha 14 em cota de 21/05/07. (Em 06/09/07); 3892/06 cab. 3786/00 GUIOMAR SIMÕES DE SOUZA TERRA – Conforme Petição nº 2460/07 – Arquive-se. (Em 06/09/07); 4540/07 CLODOALDO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRO – Compareça a Arq. Carmen Lucia Giraud para atender comunice-se, em 30 dias. 1) dimensões do lote total e individualizado; 2) recuos; 3) vala de infiltração: projeto *** do implantado no lote; 4) título de propriedade em nome dos dois proprietários; 5) assinatura dos proprietários nas plantas de esgoto e do 2º nos memoriais; 6) cortes: acabamentos; 7) cotas de nível de piso; 8) medidores e caixa de correio. (Em 06/09/07); 2028/07 cab. 3808/02 JOÃO PAULO ALVES DA CUNHA – Compareça o Arq. Hugo D.C. Gomes para atender comunice-se, em 30 dias. 1) empacotamento; 2) anexar projeto aprovado pela Associação de moradores. (Em 06/09/07); 4920/07 cab. 3805/06 JOÃO ANTONIO HENRIQUE NETO E OUTROS – Compareça o Arq. José Pereira da Silva, para esclarecimentos, em 30 dias. – largura da escada deve ser ≥ 1,20 m; - separar A.S. ≥ 2,50m² do hall de entrada; - indicar locação das necessárias duas vagas de auto; - isolar acesso das edificações e vagas de auto do posto de abastecimento; - rever cálculo de áreas; - apresentar especificação condominial; - apresentar ART dos projetos estruturais, elétrico e hidráulico; - apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos. (Em 06/09/07).

**Atos do CHEFE DO SEAL
Expediente Despachado de 03/09/2007 à .06/09/2007.**

4292/07 ADÃO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 601664959. (Em 03/09/07); 3998/07 GILCELIA ANDRADE PAREIRA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Observar o § único da lei 562/03. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2. (Em 03/09/07); 5357/06 cab. 5356/06 FLÁVIO ISAIAS RODRIGUES – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos apresentada a matrícula CEI, em 30 dias e apresentar A.V.C.B. por ocasião do Ocupa-se. Para retirada da licença, apresentar 04 vias de plantas devidamente corrigidas. Responsável Técnico Arq. Laurindo Guazelli Filho CREA nº 060123681-3. (Em 03/09/07); 4132/07 JOSÉ LUIS ZAMBON – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e assinada a caderneta de obras (Fls.07), em 30 dias. Apresentar mais duas vias de plantas. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. (Em 03/09/07); 8765/06 cab. 8569/01 ARNALDO MARCOS DO NASCIMENTO FRANCO – Aprovo o projeto arquitetônico substituído; expeça-se a licença para edificar 1.508,58m² e regularizar 176,12m², pagos os emolumentos, em 30 dias, e ainda, apresentado ART dos projetos de hidráulica, elétrica e estrutural, especificação condominial e AVCB por ocasião do Ocupa-se. A área de 176,12 está contida na área total de 1.508,58m² e o ISS, deverá ser recolhida ao término integral da edificação. Responsável Técnico a Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040. (Em 03/09/07); 4766/07 cab. 1642/06 AK EMPREENDIMENTOS LTDA. – Autorizo o prosseguimento da solicitação como 2ª via de Alvará de Construção de Piscina. (Em 05/09/07); 2208/07 cab. 50.528/89 PAULO JOSÉ REIMBERG – Sim, como requer. Legalize-se 17,58m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias e apresentar mais duas vias de plantas. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. (Em 05/09/07); 6272/07 HERMÍNIO MACHADO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentada a CEI, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. (Em 05/09/07); 4293/07 cab. 5125/01 GERALDO ALVES MARTINS – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Apresentar 02 vias de plantas e ART, complementar, haja vista que a área sofreu acréscimo. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. (Em 05/09/07); 5605/06 cab. 5603/06 LAUDINO JOSÉ BOSELLI FILHO – Aprovo o projeto arquitetônico, pago o empacotamento, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Laudino José Boselli Filho CREA nº 0600720508. (Em 05/09/07); 5157/07 MAURÍCIO SEIJI MAKI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ricardo J. Pacheco CREA nº 187.009/D. (Em 05/09/07);

2927/07 ELIANE GALVANI DOS SANTOS CARVALHO - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias. Observadas anotações em plantas. Apresentar + 2 vias de plantas. Responsável Técnico Arq. Renata Setúbal CREA nº 5061871955. (Em 05/09/07); 4458/07 cab. 16.050/97 LUIZ FELIPE MARTINS SERTÁ – Regularize-se, 6,48m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 060151477-2. (Em 06/09/07).

ATO DE PROMULGAÇÃO

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso das atribuições de Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 26ª Sessão Ordinária, de 04 de Setembro de 2.007, e que promulgo a:

RESOLUÇÃO 088/07

“Institui no âmbito da Câmara Municipal de Bertioiga o Prêmio Melhores Práticas.”

Autoria: Vereador Marcelo Heleno Vilares

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Bertioiga o Prêmio Melhores Práticas, que deverá ser atribuído anualmente, e em data a ser fixada, às entidades e organizações sociais que desenvolvam trabalhos dentro do Município.

§ 1º. Os Vereadores anualmente, no mês de agosto elegerão até três entidades com personalidade jurídica, públicas ou privadas, merecedoras da presente homenagem.

§ 2º. As entidades serão homenageadas no mesmo dia do evento da Medalha do Mérito Legislativo.

§ 3º. Fica autorizado o dispêndio para a confecção de placa comemorativa e ou similar, bem como gastos para recepcionar os homenageados em solenidade oficial e coquetel comemorativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução onerarão as rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 05 de Setembro de 2.007.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara**

ATO DE PROMULGAÇÃO

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso das atribuições de Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 26ª Sessão Ordinária, de 04 de Setembro de 2.007, e que promulgo a:

RESOLUÇÃO 089/07

“Dispõe sobre estágios remunerados de estudantes na Câmara Municipal de Bertioiga e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Bertioiga autorizada a promover a realização de estágio curricular, admitindo, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de ensino médio ou superior, e de escolas de educação especial.

Art. 2º. Considera-se estágio curricular, para os efeitos desta Resolução, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizadas junto à Câmara Municipal de Bertioiga, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.

Parágrafo único. Os estágios devem proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem e serão planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático e de relacionamento humano.

Art. 3º. A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Câmara Municipal de Bertioiga, com interveniência obrigatória da instituição de ensino conveniada e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 4º. As condições do estágio serão estabelecidas entre a Câmara Municipal de Bertioiga e a Instituição de Ensino mediante termo de convênio constante do anexo I.

§ 1º. Fica autorizada a celebração de convênios com as instituições de ensino visando a regularização das atividades dos estágios em âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º. Ficam autorizadas pequenas alterações no modelo previsto no anexo I deste artigo, desde que não alterem sua essência e não colidam com os demais preceitos.

Art. 5º. O estagiário receberá do Poder Legislativo, a título de ajuda de custo para alimentação e transporte, o valor previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 481/2001.

§ 1º. O Poder Legislativo repassará ao estagiário o valor correspondente ao pagamento de um seguro contra acidentes pessoais que terá como prêmio o valor correspondente a vinte vezes o valor da ajuda de custo.

§ 2º. Caberá ao estagiário manter durante o período de estágio, junto à instituição bancária na qual receberá sua ajuda de custo, o seguro contra acidentes.

Art. 6º. O termo de compromisso a ser ajustado entre o estagiário e a Câmara Municipal de Bertioiga preverá:

- a) A duração do estágio que nunca será inferior a um semestre letivo;
- b) A jornada semanal de atividades do estágio sempre compatível com o seu horário escolar e o horário de funcionamento administrativo da Câmara.
- c) A jornada de atividades durante o período de férias escolares.
- d) A inexistência de vínculo empregatício com a citação do convênio a que se vincula.
- e) A freqüência, na data da posse, a um dos últimos anos do curso.
- f) Os estagiários serão admitidos apenas nas áreas em que efetivamente se relacionem com as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Bertioiga, propiciando oportunidade de experiência prática na formação do estudante, atendendo assim ao estabelecido no artigo 2º.

Art. 8º. O estágio será interrompido nas seguintes condições:

- a) Por interesse manifesto das partes com antecedência mínima de 30 dias.
- b) abandonar o curso ou dele ser excluído.
- c) for reprovado na seqüência curricular do curso estagiado.
- d) cometer ato prejudicial ao bom funcionamento da Câmara.
- e) ato indisciplinar durante a jornada de atividades do estágio.
- f) cancelar o seguro contra acidentes pessoais.

Art. 9º. Ao final de cada período de estágio, relatório circunstanciado será apresentado à Instituição de Ensino e à Câmara Municipal de Bertioiga pelo respectivo estagiário.

Art. 10. Visando privilegiar o sistema de mérito o candidato a estagiário será selecionado mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou em processo seletivo simplificado, ambos regulamentados por Ato da Mesa Diretora.

Art. 11. O Poder Legislativo terá o número de estagiários definidos pela Legislação, sendo que Ato da Mesa definirá os números de estagiários para cada área.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Resolução onerarão as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, com a nomeação dos primeiros estagiários a partir do primeiro semestre letivo de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 05 de Setembro de 2.007.

**Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara**

ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO**COMUNICADO****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART. 48º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 A REALIZAR-SE NO DIA 13 DO CORRENTE MÊS AS 10:00 HRS. NA SALA DOS CONSELHOS, NO PAÇO MUNICIPAL, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

ENIO XAVIER
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital n.º 027/07
Extrato Contratual

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO:** 426/07. **CONTRATADA:** POLIS – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais. **OBJETO:** Prestação de Serviços de assessoramento técnico para análise, discussão e votação do Projeto de Lei 02/06, que versa sobre a alteração do Plano Diretor do Município de Bertioga **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** n.º 015/2007 – **VALOR:** -Etapa 01 – R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); Etapa 02 – R\$ 20.895,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais); Etapa 03 – R\$ 35.849,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais) – **ASSINATURA:** 03 de setembro de 2007. – **VIGÊNCIA:** 12 MESES - (03/09/07 à 02/09/08).
Bertioga, 04 de setembro de 2007.

VER. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Balancete da Receita do Mês de Agosto de 2007 (Agrupado)

CODIFICAÇÃO				ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA		
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mês	Total	(Arrec-Orçada.)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA		5.133.333,34	5.106.530,59	532.259,99		532.259,99	5.638.790,58	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			434.450,45	64.041,70		64.041,70	498.492,15	
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA			107.994,79	15.414,81		15.414,81	123.409,80	
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			2.784,69	381,63		381,63	3.166,32	
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL			4.060,86				4.060,86	
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA			2.331,00	333,00		333,00	2.664,00	
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F			68.035,36	10.099,16		10.099,16	78.134,52	
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV			60.629,06	8.702,75		8.702,75	69.331,81	
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			2.486,41	395,79		395,79	2.882,20	
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			86.088,60	12.007,54		12.007,54	98.096,14	
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			56.036,22	8.159,50		8.159,50	64.195,72	
5321	5321.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS			12,00	6,00		6,00	18,00	
5322	5322.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J			44,00	22,00		22,00	66,00	
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA			287,51	328,88		328,88	616,39	
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA			40.263,01	7.582,72		7.582,72	47.845,73	
5325	5325.00.00.00	VALE TRANSPORTE			2.153,01	403,58		403,58	2.556,59	
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA			1.243,93	204,34		204,34	1.448,27	
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			5.413,47	1.551,62		1.551,62	6.965,09	
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO			271,62				271,62	
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			4.477,14	1.551,62		1.551,62	6.028,76	
5406	5406.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO			664,71				664,71	
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	5.133.333,34		4.666.666,67	466.666,67		466.666,67	5.133.333,34	
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	5.133.333,34		4.666.666,67	466.666,67		466.666,67	5.133.333,34	
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	5.133.333,34		5.106.530,59	532.259,99		532.259,99	5.638.790,58	
		*** TOTAL RECEITA	5.133.333,34		5.106.530,59	532.259,99		532.259,99	5.638.790,58	
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA						0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						1.043.640,24		
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						1.043.640,24		
		TOTAL GERAL						6.682.430,82		

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL
CRC - 139.101 - SP

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEGISLATIVO

Balancete Analítico da Despesa II de Agosto de 2007

Orgão	Especificação		Dot. Inicial	Alt.Org	Dot. Atual	Emp. Atual	Emp. Atual	Pgto. Total		
01	CÂMARA MUNICIPAL									
01.10	CÂMARA MUNICIPAL									
01.031.9002.1001	AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE									
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11	100.000,00		100.000,00	875,00	4.180,00	3.305,00	875,00	
01.031.9001.1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	12	1.000.000,00	412.087,40	1.412.087,40					
01.031.9001.1003	CONST.E REFORMA EM PREDIO DA CAMAR									
4.4.90.51	Obras e Instalações	13	435.000,00	-100.000,00	335.000,00					
01.031.9002.1014	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DIVIDA									
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resg	14	260.000,00		260.000,00	23.685,52	171.156,57	23.685,52	171.156,57	
01.031.9002.2036	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA CÂMARA									
3.1.90.09	Salário Família	1	15.000,00		15.000,00	1.125,60	9.015,30	1.125,60	9.015,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2	3.000.000,00		3.000.000,00	221.214,33	1.789.445,48	221.214,33	1.789.041,90	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3	530.000,00	-312.087,40	217.912,60	16.542,73	125.801,95	16.538,36	109.259,22	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	4	225.000,00		225.000,00	10.162,07	69.554,71	10.162,07	69.554,71	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5	230.000,00		230.000,00	10.736,05	84.755,63	10.723,79	74.019,58	
3.3.90.30	Material de Consumo	6	245.000,00		245.000,00	3.315,10	59.509,57	10.738,04	54.228,74	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	7	20.000,00		20.000,00		6.347,00		5.547,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess	8	715.000,00		715.000,00	90.310,41	606.151,21	66.995,21	318.161,19	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9	220.000,00		220.000,00	16.659,35	220.000,00	25.522,45	170.794,66	
3.3.90.49	Auxílio Transporte	10	5.000,00		5.000,00	649,82	3.249,81	649,82	3.249,81	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			7.000.000,00		7.000.000,00	395.275,98	3.149.167,23	387.355,19	2.777.333,68	371.833,55
TOTAL DO ORGÃO			7.000.000,00		7.000.000,00	395.275,98	3.149.167,23	387.355,19	2.777.333,68	371.833,55
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			7.000.000,00		7.000.000,00	395.275,98	3.149.167,23	387.355,19	2.777.333,68	371.833,55
5.1.11.02	RP 2006 - LEGISLATIVO - ORDINÁ	5001						5.374,46	77.755,14	
5.3.11.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	5311						15.502,25	107.994,79	
5.3.12.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ME	5312						381,63	2.784,69	
5.3.13.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - AN	5313							4.060,86	
5.3.14.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - OD	5314						333,00	2.331,00	
5.3.15.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5315						10.103,34	76.818,22	
5.3.16.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	5316						8.692,82	60.629,06	
5.3.17.00	EXECUTIVOS SEGUROS	5317						395,79	2.486,41	
5.3.18.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318						12.007,54	86.088,60	
5.3.19.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319						8.159,50	64.195,72	
5.3.21.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5321						6,00	18,00	
5.3.22.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5322							44,00	
5.3.23.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	5323						294,38	581,89	
5.3.24.00	PENSAO ALIMENTICIA	5324						7.582,72	47.845,73	
5.3.25.00	VALE TRANSPORTE	5325						403,58	2.556,59	
5.3.26.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5326							1.243,93	
5.4.02.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	5402						101,76	169,86	
5.4.04.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA	5404						1.551,62	6.028,76	
5.4.06.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	5406							664,71	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								70.890,39	544.297,96	
SUBTOTAL								458.245,58	3.321.631,64	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO									3.360.799,18	
BANCOS CONTA VINCULADA										
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA										
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									3.360.799,18	
TOTAL GERAL									6.682.430,82	

ELAINE AMORIM JUSTO MEHME
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL
CRC - 139.101 - SP

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA